

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2021**

**TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 24/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO RECREATIVO EDUCACIONAL ARTÍSTICO RENASCER.**

Por este instrumento particular, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.259/0001-95, com sede na Rua 09 de Julho, nº 690, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**, CPF: 072.113.748-29 e a entidade **CENTRO RECREATIVO EDUCACIONAL ARTÍSTICO RENASCER**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.956.660/0001-40, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, sediada à Rua Jorge Vaz da Cruz, nº 70, Vila Aparecida, em Capão Bonito/SP, representada pela Sr. **GINO CÉSAR CUNHA ARRUNÁTEGUI**, portador do RG nº 20.987.151-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 148.744.378-18, resolvem de comum acordo **ADITAR**, o presente Termo de Colaboração, em sua **Clausula Terceira (dos recursos financeiros) e da Clausula Sexta (Da vigência)** consoante na Dispensa do Chamamento Público nº 26/2019, oriundo do processo administrativo nº 8362/1/2019, cujo objeto é o **Serviço de Fortalecimento de Vínculos com crianças e adolescentes de 5 a 15 anos.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**3.1.** Para a execução do objeto do presente Termo Aditivo, serão destinados o montante total de recursos de **R\$ 75.107,40** (setenta e cinco mil, cento e sete reais e quarenta centavos).

| Fontes de Repasses | Valor Mensal- R\$ | Valor Anual- R\$ |
|--------------------|-------------------|------------------|
| Municipal          | 1.170,00          | 14.040,00        |
| Estadual           | 5.088,95          | 61.067,40        |
| Federal            | 0,00              | 0,00             |
| <b>TOTAL</b>       | <b>6.258,95</b>   | <b>75.107,40</b> |



3.2 - **12 parcelas, mensal e igual**, oriundos das respectivas fontes.

Os recursos de fonte Estadual e Federal, somente serão repassados as ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, mediante repasse do Governo para o Município.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

6.1. O presente Termo de Colaboração terá vigência de **12 (doze) meses**, retroagindo os efeitos a contar de 01/01/2022 a 31/12/2022, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

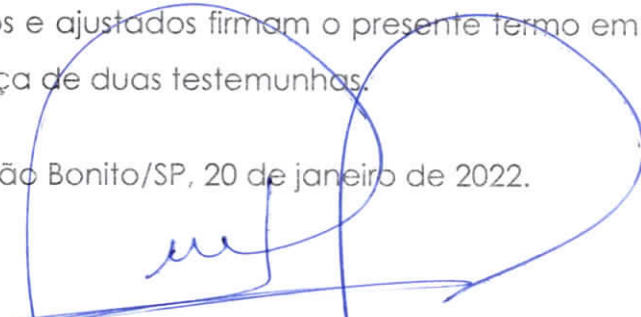
Ficam mantidas todas as demais disposições e Clausulas do Termo de Colaboração nº 24/2019, firmados entre as partes.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

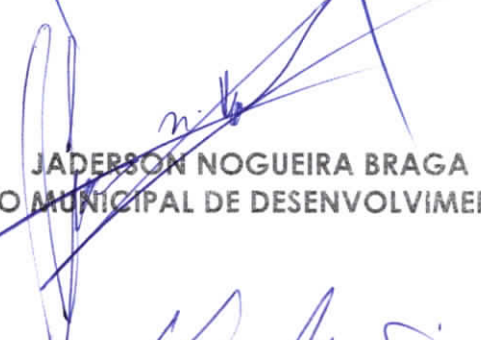
Fica eleito, de comum acordo, o FORO desta cidade e comarca de Capão Bonito, para elucidar questões oriundas de interpretação deste TERMO ADITIVO que não puderem ser decididas pelas instancias gestoras.

E, por estarem assim certos e ajustados firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, e na presença de duas testemunhas.

Capão Bonito/SP, 20 de janeiro de 2022.



**JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**JADERSON NOGUEIRA BRAGA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



**GINO CÉSAR CUNHA ARRUNÁTEGUI**  
**PRESIDENTE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**